

PE Nº 018/2020
ESCLARECIMENTO IV

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1:

O TR menciona que "Os serviços serão executados nas instalações da CONTRATANTE, incluindo a matriz e suas filiais." Assim, por favor, gostaríamos de confirmar qual a localidade da matriz e das filiais envolvidas.

RESPOSTA 1:

Os serviços serão executados nas instalações do Banco do Estado do Pará – Banpará, situado:

Id	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
1	Av. Presidente Vargas, nº 251	Campina	Belém	Pará	66.010.000
2	Rua Diogo Moia, nº 156	Umarizal	Belém	Pará	66.055.170
3	Av. Nazaré, nº 1329	Nazaré	Belém	Pará	66.035.170
4	Av. Senador Lemos, nº 321	Umarizal	Belém	Pará	66.050.000
5	Av. Senador Lemos, nº 2671	Sacramenta	Belém	Pará	66.120.000
6	Av. Senador Lemos, nº 3993	Sacramenta	Belém	Pará	66.120.360
7	Rua Municipalidade, nº 1036	Umarizal	Belém	Pará	66.050.350

Considerando que o objeto do contrato são os processos finalísticos, pode ser que ocorra a necessidade de realização do levantamento de informações junto a Rede de Agências do Banpará. É válido salientar que o nosso escopo contempla apenas as Agências localizadas em Belém.

Id	Agência	Endereço	Bairro	Cidade	Estado	CEP
1	Ananindeua	Rod. BR 316 – KM 1	Atalaia	Belém	Pará	67.013.009
2	Augusto Montenegro	Rod. Augusto Montenegro, nº 981 - B	Parque Verde	Belém	Pará	66.635.110
3	Estrada Nova	Av. Bernardo Sayão, nº 540	Jurunas	Belém	Pará	66.023.130
4	Icoaraci	Dr. Lopo de Castro, nº 872	Cruzeiro	Belém	Pará	66.810.000
5	Palácio	Rua João Diogo, nº 130	Cidade Velha	Belém	Pará	66.015.160
6	Pedreira	Tv. Angustura, nº 1733	Pedreira	Belém	Pará	66.080.180
7	São Brás	Av. José Bonifácio, nº 1000	São Brás	Belém	Pará	66.063.075
8	Telégrafo	Av. Senador Lemos, nº 1372	Telégrafo	Belém	Pará	66.113.000

PERGUNTA 2:

Gostaríamos de esclarecer se devido à pandemia do coronavirus e impossibilidade de viagens, os serviços poderão ser prestados remotamente?

RESPOSTA 2:

A fim de reduzir os riscos de ruídos na comunicação, bem como o risco de indisponibilidade dos recursos telemáticos, não foi vislumbrado no escopo a possibilidade de realização dos serviços remotamente. Tendo em vista, também, que é imprescindível que o consultor tenha um contato direto com os atores envolvidos nos processos de negócio, até mesmo para que se conheça de perto a realidade do Banpará.

PERGUNTA 3:

O item 14.5.5. Menciona que a Contratada deve "Capacitar os servidores designados como pontos focais para atuar com a consultoria no mapeamento dos processos de trabalho do CNMP".

RESPOSTA 3:

Onde se lê atuar, leia-se atuar;
Onde se lê CNMP, leia-se Banpará.

PERGUNTA 4:

Gostaríamos de esclarecer se devem ser incluídas horas de treinamento.

RESPOSTA 4:

Sim. Dentro da carga horária mínima, de 170 hs, exigidas à realização do escopo, deve estar contemplado, também, uma capacitação, que pode ser um workshop, entre outros.

PERGUNTA 5:

Se sim, qual é a quantidade de participantes?

RESPOSTA 5:

O escopo contempla apenas a equipe da Gerência de Métodos, Organização e Processos – GEMOP, no qual vislumbra-se a participação de 10 empregados.

PERGUNTA 6:

A nota de rodapé menciona que "O mapeamento /modelagem será realizado pela equipe da Gerência de Métodos, Organização e Processos – GEMOP, à consultoria compete acompanhar, supervisionar e validar o trabalho da GEMOP em alinhamento a metodologia proposta pela contratada". Porém, todo o TR menciona entregáveis de responsabilidade da contratada. Caso trate-se somente de um serviço de mentoria, a contratada não pode ser responsável pela entrega de todos os artefatos mencionados, visto que eles serão criados pela GEMOP.

RESPOSTA 6:

Vislumbra-se que as entregas: Diagrama da cadeia de valor – ilustrando o posicionamento dos processos finalísticos dentro da cadeia de valor; Book (catálogo) de processos; Portfólio da arquitetura de processos; Diagrama de Atributos de Processos (DAP); Processo Modelado na ferramenta Bizaggi Modeler; Plano de Gerenciamento do Processo; Indicadores de desempenho dos processos e Plano de automatização de processos será realizado pela equipe da Gerência de Métodos, Organização e Processos – GEMOP, à consultoria compete acompanhar, supervisionar e validar o trabalho da GEMOP em alinhamento a metodologia proposta pela contratada.

PERGUNTA 7:

Caso a contratada estime que é necessário um número de horas maior do que as 170 hs, como apresentar o novo total de horas necessário, visto que o campo no sistema só permite colocar o valor global?

RESPOSTA 7:

O objeto do Termo de Referência – TR é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço especializado de consultoria em arquitetura, modelagem, análise, redesenho, medições e gestão de desempenho de processos organizacionais. Ou seja, o Banpará realizará o pagamento com base no serviço contratado e não na quantidade de horas demandadas. É válido salientar que, com base nos estudos realizados e na experiência da SUDEP/GEMOP em modelagem de processos, foi estimado que os processos contemplados sejam realizados no mínimo em 170 horas.

PERGUNTA 8:

Os lances serão feitos somente em cima do valor global sem levar em consideração o total de horas ou quantidade de profissionais disponíveis para mentoring?

RESPOSTA 8:

Sim, os lances serão somente em cima do valor global do serviço

Soraya Rodrigues
Pregoeira